



RIO GRANDE DO NORTE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 014/2021

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 220 do Código de Processo Civil, o qual dispõe: “*Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive*”.

RESOLVE:

- I – Suspende os prazos processuais do dia 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.
- II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2021.

Luís Gustavo Alves Smith
Presidente do TED/RN